tradutor interprete - Regime de Tributação: Lucro Presumido

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS	
Nº do processo:	23070.002920/2019-52
Licitação nº:	069/2019

Data de abertura da sessão pública: 17/06/2019 às 09h00

Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)		
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	15/6/2019
B	Município/UF	TAJAÍ/GO
C	Ano do acordo coletivo, convenção coletiva ou sentença normativa em dissídio coletivo	GO000156/2019
D	Número de meses de execução contratual	12
Identificação do serviço		
ANEXO ------ A		
Dados complementares para composição dos custos referente à mão de obra		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Tradutor - interprete
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	2614-25
3	Salário normativo da categoria profissional	R$ 2.654,00
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Tradutor - interprete
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)	1º de março de 2019

MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
1	Composição da remuneração	Percentual (%)	Valor (R$)
A	Salário-base		2654,00
B	Adicional de periculosidade		
C	Adicional de insalubridade		
D	Adicional noturno		
E	Adicional de hora noturna reduzida		
F	Adicional de hora-extra no feriado trabalhado		
G	Outros (especificar)		
	TOTAL		2654,00

MÓDULO 2 : ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS				
2.1	13º (décimo terceiro) salário, férias e adicional de férias			Valor (R$)
A	13º (décimo terceiro) salário		8,33%	221,08
B	Férias e Adicional de Férias		11,110%	294,86
			Subtotal	515,94
C	Incidência dos encargos previstos no submódulo 2.2 sobre total submódulo 2.1			179,55
			Total	695,49
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições		Percentual (%)	Valor (R$)
A	INSS		20,00%	530,80
B	Salário educação		2,50%	66,35
C	Seguro acidente de trabalho (RAT x FAP)	RAT = 2,00% FAP = 0,5000	1,0000%	26,54
D	SESC ou SESI		1,50%	39,81
E	SENAI ou SENAC		1,00%	26,54
F	SEBRAE		0,60%	15,92
G	INCRA		0,20%	5,31
H	FGTS		8,00%	212,32
		Total	34,8000%	923,59
2.3	Benefícios mensais e diários			Valor (R$)
A	Transporte (22 dias úteis)			29,96
	A.1) Valor da passagem do transporte coletivo no município de prestação dos serviços:		R$ 4,30	-
	A.2) Quantidade de passagens por dia por empregado:		2	-
	A.3) Percentual do desconto no Salário Base:		6%	-
B	Auxílio-Refeição/Alimentação			287,98
	B.1) Auxílio Refeição		R$ 308,00	-
	B.2) Percentual máximo de desconto		6,50%	-
C	BENEFÍCIO AMPARO FAMILIAR			7,00
			Total	324,94

Quadro-resumo - Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		
2	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R$)
2.1	13º (décimo terceiro) salário, férias e adicional de férias	695,49
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições	923,59
2.3	Benefícios mensais e diários	324,94
	TOTAL	1944,02

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO

A	Aviso-prévio indenizado(negociar extinção/redução na 1ª prorrogação)Cálculo do valor = (Rem + (13ºSalário + Férias+Férias/3)/12))/12 x (30/30) x Percentual (Percentual de APIndenizado, célula H113, a ser preenchido pela empresa)		11,22
	A.1) Percentual de Aviso Prévio Indenizado (Memória de Cálculo da empresa)	5%	
B	Incidência do FGTS sobre o aviso-prévio indenizado		0,90
C	Multa sobre o FGTS e contribuições sociais sobre o aviso-prévio indenizado		6,37
	C.1) Percentual de Multa FGTS API (conforme Anexo XII da IN 5/17, as células H116 e H122 devem somar 5% da Remuneração)	0,24%	
D	Aviso-previo trabalhado(negociar extinção/redução na 1ª prorrogação) Cálculo do valor= {[(Rem/30)x7]/12} x Percentual (Percentual de APTrabalhado, célula H118, a ser preenchido pela empresa)		46,45
	D.1) Percentual de Aviso Prévio Indenizado (Memória de Cálculo da empresa)	90%	
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o aviso-prévio trabalhado		16,16
F	Multa sobre o FGTS e contribuições sociais sobre o aviso-prévio trabalhado		125,80
	F.1) Percentual de Multa FGTS APT (conforme Anexo XII da IN 5/17, as células H116 e H122 devem somar 5% da Remuneração)	4,74%	
		TOTAL	206,90

MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		
4.1	Ausências Legais	Valor (R$)
A	Férias(Obrigatória a cotação de 9,075% sobre o valor do Módulo 1 - Composição da remuneração, conforme Anexo XII da IN 5/17)	240,85
B	Ausências LegaisCálculo do valor = [(Rem/30) x qte dias]/12	21,82
	B.1) Qte dias de Ausência por doença (Memória de Cálculo da empresa) 2,96	
C	Licença-paternidadeCálculo do valor = {[(Rem/30)x5dias]/12} x Percentual	0,55
	C.1) Percentual de Licença-paternidade (Memória de Cálculo da empresa) 1,5%	
D	Ausência por acidente de trabalhoCálculo do valor = {[(Rem/30)x15dias]/12} x Percentual	3,32
	D.1) Percentual de Ausência por acidente de trabalho (Memória de Cálculo da empresa) 3,00%	
E	Afastamento MaternidadeCálculo do valor = {[(Rem+1/3Rem)/12]x(4/12)}xPercentual	1,97
	D.1) Percentual de Afastamento Maternidade (Memória de Cálculo da empresa) 2,00%	
	Ausências por doençaCálculo do valor = [(Rem/30) x qte dias]/12	14,74
	E.1) Qte dias de Ausência por doença (Memória de Cálculo da empresa) 2	
F	Outros (especificar)	
	Subtotal	283,25
G	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre as ausências legais	98,57
	Total	381,82
4.2	Intrajornada	Valor (R$)
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00
B	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o submódulo 4.2	0,00
	Total	0,00

Quadro-resumo - Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		
4	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R$)
4.1	Ausências Legais	381,82
4.2	Intrajornada	0,00
	TOTAL	381,82

MÓDULO 5: INSUMOS DIVERSOS		
5	Insumos diversos	Valor (R$)
A	Uniformes	47,88
B	Materiais	0,00
C	Equipamentos	0,00
D	Programa de Qualificação do Trabalhador	0,00
	TOTAL	47,88

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
6	Custos indiretos, tributos e lucro	Percentual (%)	Valor (R$)
BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS = (Soma dos Módulos 1, 2, 3, 4 e 5)		-	5234,62
A	Custos Indiretos (Percentual da empresa)	1,00%	52,35
BASE DE CÁLCULO DO LUCRO = (Soma dos Módulos 1, 2, 3, 4 e 5) + Custos Indiretos		-	5286,97
B	Lucro (Percentual da empresa)	1,90%	100,45
BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS = (Soma dos Módulos 1, 2, 3, 4 e 5 + Custos Indiretos + Lucro)		-	5387,42
C	Tributos	-	-
	C.1 Tributos Federais (especificar)	-	-
	a) Cofins	3,00%	176,93
	b) PIS	0,65%	38,33
	c) IRPJ- Em face do Ac. TCU nº 648/2016-P, o licitante pode cotar este tributo, porém a Administração não pode inclui-lo no orçamento-base	0,00%	0,00

	d) CSLL- Em face do Ac. TCU nº 648/2016-P, o licitante pode cotar este tributo, porém a Administração não pode inclui-lo no orçamento-base	0,00%	0,00
	C.2 Tributos Estaduais (especificar)	-	-
	C.3 Tributos Municipais (especificar)	-	-
	a) ISS	5,00%	294,88
		TOTAL	662,94
Percentual Total e Valor Total de Tributos		8,65%	510,14

ANEXO -------B		
Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor (R$)
A	Módulo 1 - Composição da remuneração	2654,00
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	1944,02
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	206,90
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	381,82
E	Módulo 5 - Insumos diversos	47,88
	Subtotal (A + B + C + D + E)	5234,62
F	Módulo 6 - Custos indiretos, tributose lucro	662,94
	Valor total por empregado	5897,56

VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS			
POSTO	PREÇO MENSAL UNITÁRIO	QUANTIDADE	SUBTOTAL (R$)
R$ 0,00	5.897,56	5,00	29.487,80

Número de meses do contrato	12
Valor global da proposta (valor mensal do serviço x nº de meses do contrato)	R$ 353.853,60

QUANTIDADE DE PESSOAL ALOCADO NA EXECUÇÃO CONTRATUAL (inciso V do art. 21 da IN SLTI nº 2/2008)	
Tipo de Mão de Obra	Quantidade de Pessoal
Tradutor - interprete	5

ERICA E.G. LIMA SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EIRELI ME
CNPJ: 19.362.299/0001-52
ERICA ESTER GONÇALVES LIMA
CPF: 013.114.352 - 20